



Ofício nº : 1096/2018

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2018

A Sua Senhoria a Senhora

**JANETE GOMES RIVA**

Ex-Secretária de Estado de Cultura

Rua Sinjão Curvo, n.º 207, Bairro Santa Rosa – CEP: 78030-040 de Objeto: DA 152685-476BR

Cuiabá - MT

**Assunto:** Processo nº 13.840-1/2016 – Tomada de Contas Especial

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
MATO GROSSO

P O S T A G E M

Postado no dia 31/08/2018

*Edyvaldo*

Prezada Senhora,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; III; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico, em anexo, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**LUIZ CARLOS DE AZEVEDO**  
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro

Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017.

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.